



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2015, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de limpeza, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Empresa:** ENO VENZKE, CNPJ/MF sob nº 89.735.252/0001-72, com sede à, ESTRADA BISMARCK SN, CEP: 96155-000 telefone: (53) 3224.90.58, fax: (53) 3224.90.58 representada pelo Senhor(a) ,ENO VENZKE, RG ° 3033379541SSP/RS, CPF nº 141.054.700-00.

### DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2015

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Bandeja de Pintura, 1,3 Litros	Condor	25 UN	R\$ 3,9100	R\$ 97,7500
0003	Escova de Aço 16x4mm, Fio 0,40mm, Com Cabo de Madeira	Max	50 UN	R\$ 5,8400	R\$ 292,0000
0005	Extensor Com 3 Metros, Estrutura Em Chapa Metálica	Condor	15 UN	R\$ 20,5900	R\$ 308,8500
0006	Lixa de Ferro 100	Tatu	250 FLH	R\$ 1,4100	R\$ 352,5000
0010	Pincel 2 Polegadas	Condor	50 UN	R\$ 2,4700	R\$ 123,5000
0011	Pincel 3 Polegadas	Condor	50 UN	R\$ 4,3900	R\$ 219,5000

RAZÃO SOCIAL: ENO VENZKE-ME CNPJ: 89.735.252/0001-72  
ENDEREÇO: BISMARCK S/N – CEP: 96155-000 - ARROIO DO PADRE-RS  
FONE/FAX: (53) 32249058 E-MAIL: vendaspublicas.venzke@gmail.com



Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0012	Pincel 4 Polegadas	Condor	50 UN	R\$ 6,1400	R\$ 307,0000
0014	Rolo de Fita Crepe 18mm X 50m	Adelbras	25 UN	R\$ 4,2400	R\$ 106,0000
0016	Rolo de Esponja, 9cm	Condor	75 UN	R\$ 1,8400	R\$ 138,0000
				Total	R\$ 1.945,1000

**2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

**4.1 –** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**4.3 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

RAZÃO SOCIAL: ENO VENZKE-ME CNPJ: 89.735.252/0001-72  
ENDEREÇO: BISMARCK S/N – CEP: 96155-000 - ARROIO DO PADRE-RS  
FONE/FAX: (53) 32249058 E-MAIL: vendaspublicas.venzke@gmail.com

*Yeu*  
*Envenzke*



**6 – DO FORO:** As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 08 de Novembro de 2015.

EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE

PREFEITO MUNICIPAL

Órgão Gerenciador

  
ENO VENZKE

RG: 3033379541 CPF/MF: 141.054.700-00

PROPRIETÁRIO

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Visto: Procuradoria Geral do Município



S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 16/18-

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2015 - SMS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **material de pintura**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Empresa: Milton José Boroski E Cia EPP**, CNPJ/MF sob nº 95.121.927/0001-97, com sede à na AV José Oscar Salazar, 1375, Erechim-RS, CEP: 99713-042 telefone: (54) 3522-8888, representada pelo Senhor(a) Milton José Boroski, RG ° 6048137993 SSP/UF, CPF nº 422.496.430-91, e-mail: Milton\_boroski@hotmail.com

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2015 - SMS	Unidade	Quantidade Total	marca	Valor Unitário	Valor Total
02	Bandeja de pintura, 2,7 litros.	unidade	25	Dtools	3,94	98,50
04	Espátula, 10cm, em aço carbono, 02cm x 10cm x 22cm (AxLxP), com cabo de plástico.	unidade	50	Dtools	2,92	146,00
07	Lixa de massa 120.	Metro	600	Northon	3,00	1.800,00
13	Rolo anti gotas, 23 cm, com garfo.	unidade	50	Roma	15,33	766,50

**2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

*MJP*  
*you*



**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

**4.1** – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**4.3** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**6 – DO FORO:** As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado  
**S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 18/18-**

que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 12 de novembro de 2015.

  
EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL  
Órgão Gerenciador

Testemunhas:

**FORNECEDOR**  
95121927/0001-96  
MILTON JOSÉ BOROSKI  
& CIA LTDA EPP.  
Av. José Oscar Salazar, 1375  
Bairro Três Vendas  
CEP: 99700-000  
ERECHIM - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPAL DE PELOTAS



PREFEITURA

D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

1. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_

Visto:

Procuradoria Geral do Município

**95121927/0001-96**

MILTON JOSÉ BOROSKI  
& CIA LTDA EPP.

Av. José Oscar Salazar, 1375  
Bairro Três Vendas

CEP: 99700-000  
ERECHIM - RS

*MJP*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 2/18

D.C.G.  
Fls. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2015 - SMS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **material de pintura**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Empresa: GUSTAVO ZORTEA**, CNPJ/MF sob nº 02.013.755/0001-56, com sede à Rua Santa Isabel, 576, Porto Alegre – RS, CEP: 91420-690 telefone: (51) 3061-9450, fax: (51) 3061-9450, representada pelo Senhor(a) GUSTAVO ZORTEA, RG ° 7060104556 SSP/RS, CPF nº 928.037.170-34, e-mail: licitacoesgustavozortea@hotmail.com

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2015 - SMS	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
08	Massa acrílica, lata com 27 quilos.	Lata	10	R\$84,00	R\$840,00
09	Massa corrida, lata com 27 quilos.	Lata	10	R\$63,50	R\$635,00
15	Rolo de espuma, 5cm.	unidade	75	R\$1,53	R\$114,75

*ju*

02.013.755/0001-56

GUSTAVO ZORTÉA - ME

RUA SANTA ISABEL, 576 - A  
VILA BOM JESUS - CEP 91420-000

PORTO ALEGRE - RS

*9*

*6*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 3/18

D.C.G.  
Fls. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

**2 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

**4.1** - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2** - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**4.3** - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**6 - DO FORO:** As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado

*Juu*  
02.013.755/0001-56

GUSTAVO ZORTÉA - ME

RUA SANTA ISABEL, 576 - A

VILA BOM JESUS - CEP 91420-000

PORTO ALEGRE - RS

*g* *S*






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 4/18

D.C.G.  
Fls. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

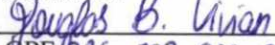

Pelotas, 10 de novembro de 2015.

  
EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

Órgão Gerenciador

  
FORNECEDOR

Testemunhas:

1.   
CPF 026.300.930-00
2.   
CPF 004.078.590-47

Visto:

Procuradoria Geral do Município

02.013.755/0001-56

GUSTAVO ZORTÉA - ME

RUA SANTA ISABEL, 576 - A  
VILA BOM JESUS - CEP 91420-000

PORTO ALEGRE - RS

g

e